



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 525, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza pagamento no sistema de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1581/2017, e Processo Digital nº 6158/2023

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizada a concessão de adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o servidor **Adair Jose Hoffmann** – matrícula funcional n.º 9692-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para suprir despesas com abastecimento (combustível) do veículo de propriedade do Município de Pato Bragado, o qual estará se deslocando para cidade de Curitiba - PR, nos termos da Portaria nº 524/2023.

Parágrafo Único: Este adiantamento de valor deverá ser utilizado para despesas de abastecimento de veículo em estabelecimentos não vinculados aos contratos vigentes desta municipalidade.

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

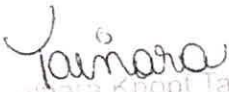
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Boletim N.º 2929
de 21/09/23. FL. _____

Visto

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
NOME: ADAIR JOSÉ HOFMANN
CARGO: MOTORISTA DA SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
PERÍODO: 24/09/2023 Á 26/09/2023
VALOR: R\$ 500,00
ORGÃO: EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:
ELEMENTO: 3.3.90.36.96 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PF - PAGAMENTO ANTECIPADO
ATIVIDADE:
FONTE DE RECURSOS:
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO
Valor destinado para abastecimento de veículo e outras despesas exclusivas com a viagem relacionadas ao veículo, caso houver, para fim exclusivo da Secretaria de Saúde. A viagem tem finalidade em levar paciente (Prontuário nº 1244) no Hospital de Clinicas na Cidade de Curitiba-Paraná.
<hr/> Adair José Hofmann
Pato Bragado, 21 de Setembro de 2023
 Tâmara Khopi Tamiossi Secretaria de Saúde Pato Bragado - PR <hr/> Assinatura do Secretário da Pasta